

Pregão Eletrônico 39/2022

Processo Administrativo nº91/2022

Protocolo nº 23327/2022

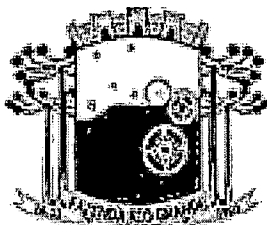
Objeto: “Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 09/06/2022

Horário: 09h00min

Volume 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 23327/2022

Em, 26 de abril de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de materiais para combate incêndio.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R\$ 81.408,80 (oitenta e hum mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0023327/2022

Número do processo:	0023327/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 5 Número do processo: 0023327/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 12/05/2022 14:46:45

Parecer: Por ocasião da natureza do objeto da contratação, remeto à secretaria a fim de que indique dotação orçamentária de material de consumo.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Maio de 2022.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0023327/2022

Número do processo:	0023327/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 6 Número do processo: 0023327/2022

Local do parecer: 022.001.001 - Secretaria Municipal de Comunicação

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/05/2022 11:49:32

Parecer: Segue o solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Maio de 2022.

Raiana Caroline Guerra Cogute



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MEMORANDO Nº 074/2022

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2022.

REF: Interesse licitação de Placas de Incêndio.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, informa que tem interesse em participar da Licitação para aquisição de placas de incêndio.

Para suporte das despesas indicamos a dotação orçamentária:

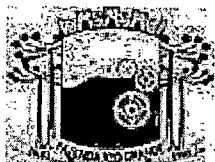
1079 – Material de Consumo.

Como fiscal do contrato indicamos a servidora **Elizane Aparecida Maia Cembrani - matrícula 350285.**

Atenciosamente,

Elizane Aparecida Maia Cembrani
Fiscal do Contrato
Matrícula 350285

Hugo Alves dos Santos
Secretário Municipal de Comunicação Social
Decreto nº 6434/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

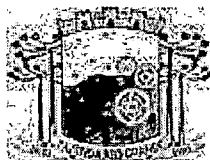
O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **115/2021**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de junho de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

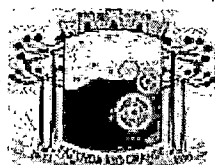
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

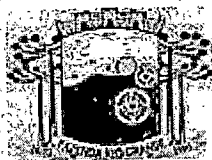
Funcional	Recurso	Secretaria
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.202.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.1.90.04	1000	SMAS
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.30	1936	SMAS
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381	SMS
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1510	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
22.01 15.452.0057 2.111.3.3.90.30	1511	SMMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.01	18.542.0057	2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
22.01	18.542.0057	2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
30.01	18.542.0057	2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
08.01	15.452.0042	2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
08.01	15.452.0042	2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
08.01	15.452.0042	1.050.3.3.90.30	1507	SMOP
34.01	04.131.0045	2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
36.01	13.392.0046	2.019.3.3.90.30	1000	SMC
36.01	13.392.0046	2.020.3.3.90.30	1000	SMC
36.01	13.392.0046	2.144.3.3.90.30	1000	SMC
36.01	13.392.0046	2.206.3.3.90.30	1000	SMC

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

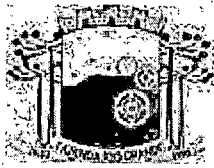
4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



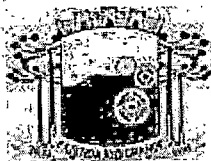
Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

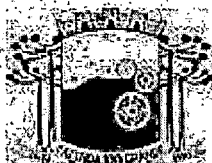
b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

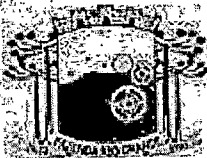
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

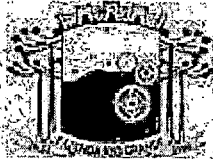
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

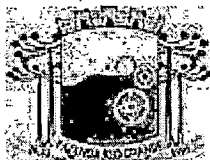
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

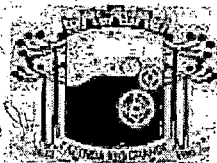
9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

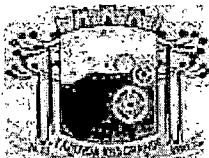
10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

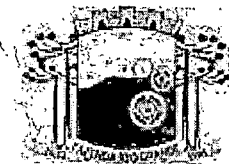
11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

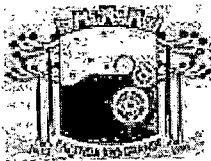
11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

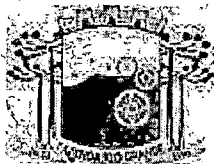
11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).



11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

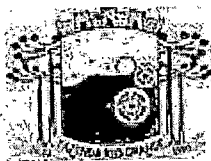
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitada pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa as seguintes informações:

Ao (A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



COMERCIAL

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

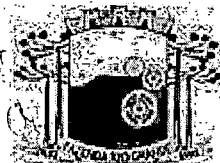
Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

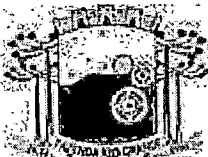
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;



- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

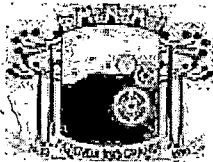
13.1.6. Documento Complementar:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

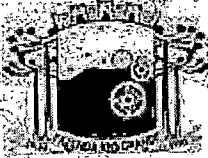
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

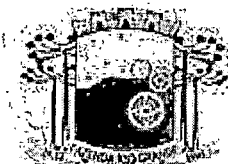
13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

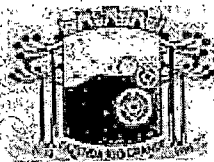
- a) A quantidade de unidades para cada item;**
- b) Valor unitário e total;**
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.**

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO D PREÇO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

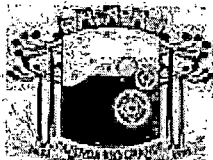
15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA AMOSTRA:

Não será exigida amostra para os itens deste Pregão.



17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

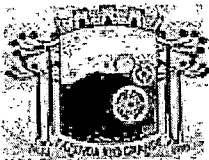
17.7.1. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

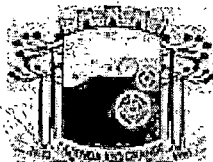
18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

18.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores:

a) **Secretaria Municipal de Obras Públicas:**
Renato de Jesus Ianz, matrícula 351.254;

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Rita De Cassia De Sá Ribas, matrícula 358.999;

c) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fabiane Pereira Barossi, matrícula 358.999;

d) Secretaria Municipal de Educação:

Edson Luiz Ramos, Decreto nº 59/2022;

e) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula nº 350,285;

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;

g) Secretaria Municipal de Administração:

Mariana França de Castro, matrícula TEM 7392/PR;

h) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

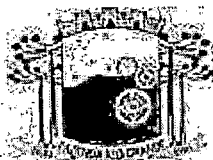
i) Secretaria Municipal de Cultura:

Andressa Camilo, matrícula 358.385;

18.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

18.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 1 (um) dias para a reposição.

18.4.3. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

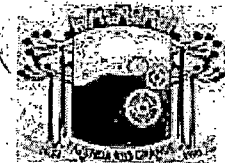
18.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

18.5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

18.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

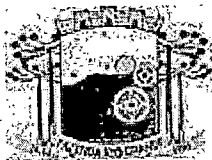
19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

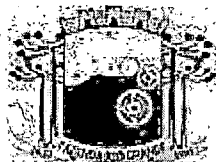
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

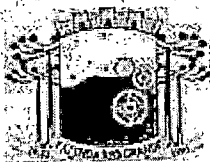
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇO rescindida quando:

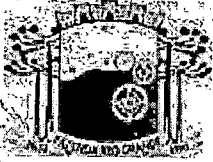
a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇO na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

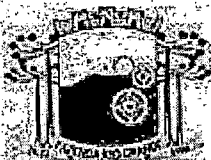
21.7. O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

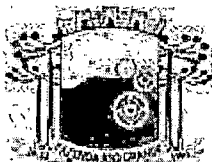
22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

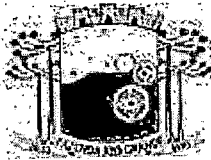
23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

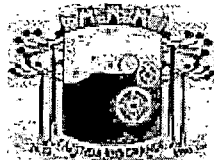
23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração Unificada

ANEXO VI - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2022.

Evelyn C. S. A. Nunes Pereira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

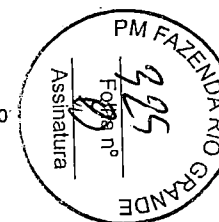
Nr.: 1016/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 1/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	50,000	UNI	Placa - Alerta Geral A1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,5000	575,0000
2	50,000	UNI	Placa - Cuidado Risco de incêndio A2 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangulat, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,9000	595,0000
3	50,000	UNI	Placa - Cuidado Risco de explosão A3 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangulat, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,5800	579,0000
4	20,000	UNI	Placa - Cuidado Risco de corrosão A4 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo		11,3300	226,6000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1016/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022

Data do Processo Adm.: 12/05/2022

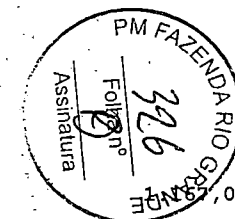
Processo de Licitação: 91/2022

Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 2/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			triangulat, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.				
5	200,000	UNI	Placa - Cuidado Risco de choque elétrico A5 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangulat, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,5000		2.300,0000
6	50,000	UNI	Placa - alarme sonoro E1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,6700		533,5000
7	50,000	UNI	Placa - comando manual de alarme ou bomba de incêndio E2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		9,7500		487,5000
8	100,000	UNI	Placa - comando manual de alarme ou bomba de incêndio E3 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com		11,6700		1.167,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

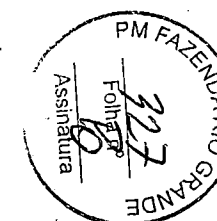
Nr.: 1016/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 3/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.				
9	500,000	UNI	Placa - extintor de incêndio E5 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,0000		5.000,0000
10	50,000	UNI	Placa - abrigo de mangueira e hidrante E7 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		13,2500		662,5000
11	350,000	UNI	Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores) E17 Confeccionado em vinil autoadesivo com película de proteção. Dimensões 1,00m X 1,00m. Símbolo quadrado, com fundo na cor vermelha e borda na cor amarela com largura:0,15 cm.		55,4800		19.418,0000
12	300,000	UNI	Placa - indicação do sentido da saída de emergência S1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,6300		3.189,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

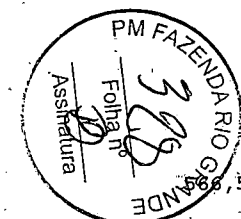
Nr.: 1016/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 4/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
13	300,000	UNI	Placa - indicação do sentido da saída de emergência S2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,6300		3.189,0000
14	50,000	UNI	Placa - indicação do sentido da saída de emergência S3 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,6300		531,5000
15	50,000	UNI	Placa - Escada de emergência S8 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,6700		583,5000
16	50,000	UNI	Placa - Escada de emergência S9 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,5200		526,0000
17	50,000	UNI	Placa - Escada de emergência S10 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-		11,3300		566,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

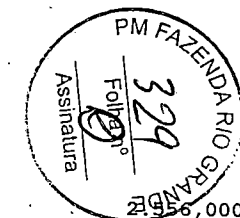
Nr.: 1016/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 5/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.				
18	50,000	UNI	Placa - Escada de emergência S11 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		6,2400		312,0000
19	300,000	UNI	Placa - Saída de emergência S12 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,6600		3.198,0000
20	30,000	UNI	Placa - Instrução de abertura da porta corta-fogo por barra anti-pânico S18 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,8500		355,5000
21	50,000	UNI	Placa M1 Símbolo retangular, com fundo verde; Mensagem escrita referente aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação, o tipo		51,2000		2.560,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

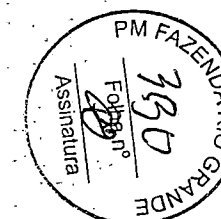
Nr.: 1016/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 6/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			de estrutura e os telefones de emergência; Letra na cor branca. Dimensões: 45 cm X 75 cm				
22	50,000	UNI	Placa - perigo inflamável Símbolo retangular, com fundo branco, com borda na cor vermelha e letreiro na cor preta. Dimensões: 20cm X 30 cm.		29,6700		1.483,5000
23	50,000	UNI	Placa - proibido fumar P1 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,8800		594,0000
24	50,000	UNI	Placa - proibido produzir chama P2 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,9400		597,0000
25	20,000	UNI	Placa - Proibido utilizar elevador em caso de incêndio P4 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,2500		205,0000
26	50,000	UNI	Placa - Proibido obstruir este local P5 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica não-radioativa, devendo atender		11,7500		587,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

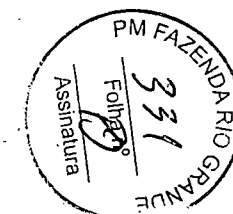
Nr.: 1016/2022 - PE

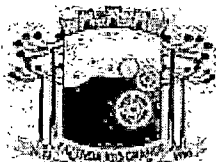
Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 7/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.				
27	10,000	UNI	Adaptador, em latão, engate rápido 1 1/2" x rosca interna 5 fios 2 1/4", para instalação predial de combate a incêndio.		51,4800		514,8000
28	10,000	UNI	Anel de expansão em cobre, engate rápido 1 1/2", para adaptação da mangueira de combate a incêndio predial.		9,5200		95,2000
29	20,000	UNI	Chave dupla para conexões, tipo Storz, engate rápido 1 1/2" x 2 1/2", em latão, para instalação predial de combate a incêndio.		12,8200		256,4000
30	20,000	UNI	Esguicho jato regulável, tipo Elkhart, engate rápido 1 1/2", para combate a incêndio.		121,4400		2.428,8000
31	50,000	UNI	Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1 1/2", comprimento=15 M, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido. O material deverá atender á norma NBR 11861.		362,0500		18.102,5000
32	300,000	UNI	Luminária de emergência 30 Leds, potência 2w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas.		22,1800		6.654,0000
33	300,000	UNI	Tomada 2P+T 20ª 250V, conjunto montando para embutir 4"x2" (placa+suporte+ módulo)		11,1300		3.339,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		81.408,8000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão do cumprimento da lei Federal nº 13425/17 que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes.

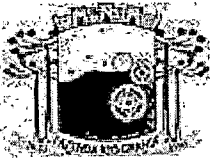
4.1.1 Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Renato de Jesus Ianz- Matrícula 351.254;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita De Cássia De Sá Ribas - Matrícula 358.999;

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Fabiane Pereira Barossi- Matrícula 355.548;

Secretaria Municipal de Educação: Edson Luiz Ramos- Portaria 59/2022;

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula nº 350,285;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves- Matrícula 349.351;

Secretaria Municipal de Administração: Mariana França de Castro, TEM 7392/PR;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Ap. Rosa Ferreira – Matrícula 221.601;

Secretaria Municipal de Cultura: Andressa Camilo– Matrícula 358.385;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

6.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2 Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

7.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

7.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

7.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A contratada obriga-se a:

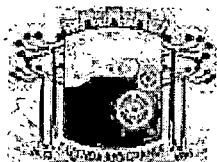
8.1.1 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS

9.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

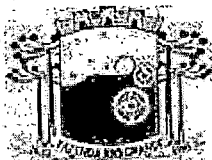
9.2 Especificação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



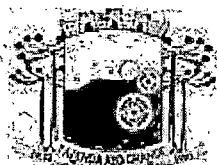
ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE
1	UN	Placa – Alerta Geral A1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
2	UN	Placa – Cuidado Risco de incêndio A2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
3	UN	Placa – Cuidado Risco de explosão A3 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
4	UN	Placa – Cuidado Risco de corrosão A4 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	20
5	UN	Placa – Cuidado Risco de choque elétrico A5 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



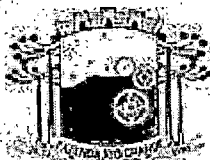
		NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	
6	UN	Placa – alarme sonoro E1 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
7	UN	Placa – comando manual de alarme ou bomba de incêndio E2 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
8	UN	Placa – comando manual de alarme ou bomba de incêndio E3 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	100
9	UN	Placa – extintor de incêndio E5 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	500
10	UN	Placa – abrigo de mangueira e hidrante E7 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
11	UN	Sinalização de solo para equipamentos de combate a	350



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



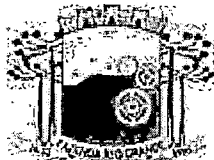
		incêndio (hidrantes e extintores) E17 – Confeccionado em vinil autoadesivo com película de proteção. Dimensões 1,00m X 1,00m. Símbolo quadrado, com fundo na cor vermelha e borda na cor amarela com largura:0,15 cm.	
12	UN	Placa – indicação do sentido da saída de emergência S1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	300
13	UN	Placa – indicação do sentido da saída de emergência S2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	300
14	UN	Placa – indicação do sentido da saída de emergência S3 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
15	UN	Placa – Escada de emergência S8 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
16	UN	Placa – Escada de emergência S9 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



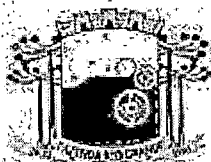
		NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	
17	UN	Placa – Escada de emergência S10 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
18	UN	Placa – Escada de emergência S11 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
19	UN	Placa – Saída de emergência S12 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	300
20	UN	Placa – Instrução de abertura da porta corta-fogo por barra anti-pânico S18 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	30
21	UN	Placa M1 – Símbolo retangular, com fundo verde; Mensagem escrita referente aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação, o tipo de estrutura e os telefones de emergência; Letra na cor branca. Dimensões: 45 cm X 75 cm	50
22	UN	Placa – perigo inflamável – Símbolo retangular, com fundo branco, com borda na cor vermelha e letreiro na cor preta. Dimensões: 20cm X 30 cm.	50
23	UN	Placa – proibido fumar P1 , - Confeccionada de acordo com a	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	
24	UN	Placa – proibido produzir chama P2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
25	UN	Placa – Proibido utilizar elevador em caso de incêndio P4, - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	20
26	UN	Placa – Proibido obstruir este local P5, - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
27	UN	Adaptador, em latão, engate rápido 1 ½” x rosca interna 5 fios 2 ½”, para instalação predial de combate a incêndio.	10
28	UN	Anel de expansão em cobre, engate rápido 1 ½”, para adaptação na mangueira de combate a incêndio predial.	10
29	UN	Chave dupla para conexões, tipo Storz, engate rápido 1 ½” x 2 ½”, em latão, para instalação predial de combate a incêndio.	20
30	UN	Esguicho jato regulável, tipo Elkhart, engate rápido 1 ½”, para combate a incêndio.	20
31	UN	Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1 ½”, comprimento=15 M, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		synthetic, with quick coupling. The material must comply with NBR 11861.	
32	UN	Emergency luminaire 30 LEDs, power 2w, battery of lithium, autonomy of 6 hours.	300
33	UN	2P+T 20 ^a 250V, assembly kit for recessed 4"x2" (plate+support+module).	300

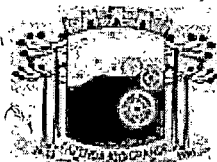
10.FONTE DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 12 de Abril de 2022.

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o CONTRATO, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

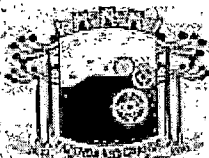
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

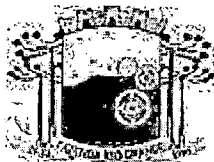
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

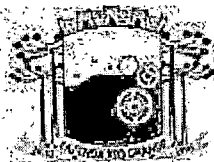
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

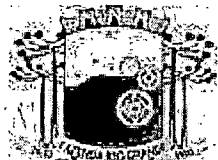
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 34/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

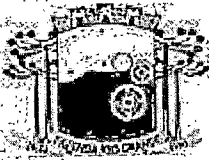
Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

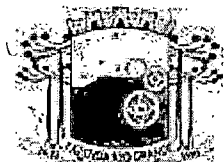
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o “Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

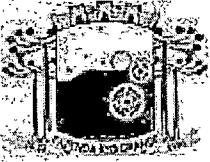
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022**.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.2. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência do contrato. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.3. Em se tratando de produtos importados, estes devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.4. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.5. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

a) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Renato de Jesus Ianz, matrícula 351.254;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita De Cassia De Sá Ribas, matrícula 358.999;

c) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fabiane Pereira Barossi, matrícula 358.999;

d) Secretaria Municipal de Educação:

Edson Luiz Ramos, Decreto nº 59/2022;

e) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

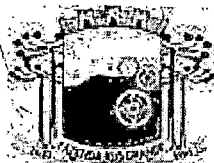
Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula nº 350,285;;

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;

g) Secretaria Municipal de Administração:

Mariana França de Castro, matrícula TEM 7392/PR;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



h) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

i) Secretaria Municipal de Cultura:

Andressa Camilo, matrícula 358.385;

A qual competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

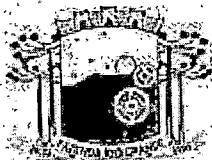
4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. Os fiscais do Contrato deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do Contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

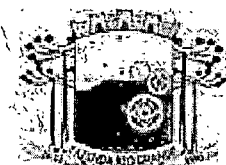
5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

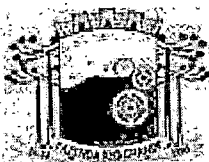
6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

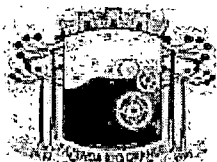
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

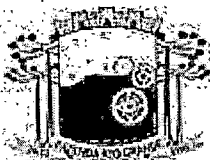
Funcional	Recurso	Secretaria
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.202.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30.	10941	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.1.90.04.	1000	SMAS
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.30.	1936	SMAS
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30.	1104	SME
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30.	1107	SME
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30.	1103	SME
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30.	1104	SME
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
16.04 12.367 .0043 2.197 .3.3.90.30	1107	SME
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
16.04 12.367 .0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381	SMS
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1510	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
22.01 15.452.0057 2.111.3.3.90.30	1511	SMMA
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.30	1507	SMOP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMC
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMC
36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMC
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000	SMC

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

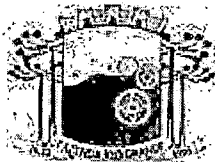
10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

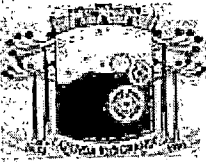
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

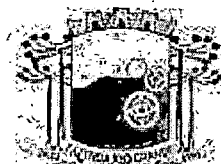
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

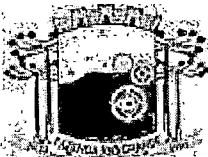
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

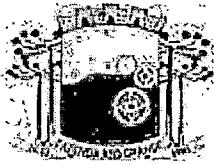
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

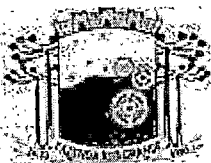
15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



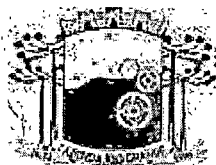
declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

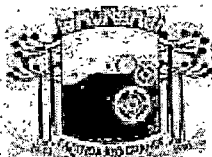
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 296/2022



Processo nº 23327/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação

Postula o Setor de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio.

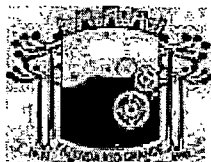
Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, constata-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93. Razão na qual, esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, pertinência e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **115/2021**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **09 de junho de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

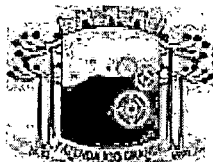
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

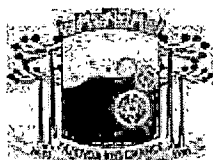
Funcional	Recurso	Secretaria
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.202.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.1.90.04	1000	SMAS
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.30	1936	SMAS
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
16.04 12.367 .0043 2.197 .3.3.90.30	1107	SME
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
16.04 12.367 .0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381	SMS
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1510	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
22.01 15.452.0057 2.111.3.3.90.30	1511	SMMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.01	18.542.0057	2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
22.01	18.542.0057	2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
30.01	18.542.0057	2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
08.01	15.452.0042	2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
08.01	15.452.0042	2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
08.01	15.452.0042	1.050.3.3.90.30	1507	SMOP
34.01	04.131.0045	2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
36.01	13.392.0046	2.019.3.3.90.30	1000	SMC
36.01	13.392.0046	2.020.3.3.90.30	1000	SMC
36.01	13.392.0046	2.144.3.3.90.30	1000	SMC
36.01	13.392.0046	2.206.3.3.90.30	1000	SMC

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

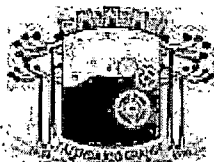
4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



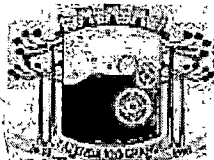
autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

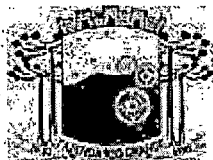
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

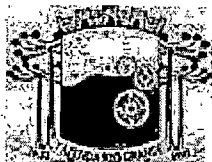
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

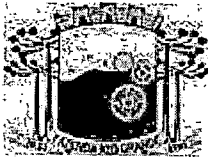
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

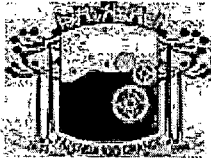
9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

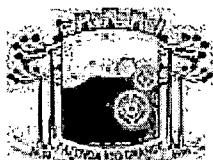
10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

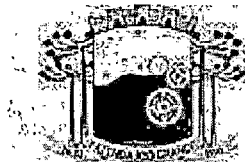
11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

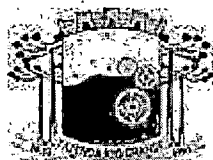
11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

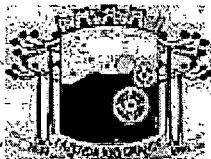
11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

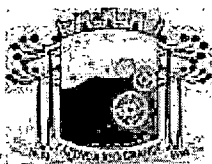
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitada pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

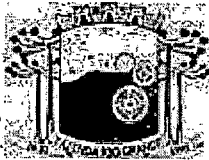
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.6. Documento Complementar:

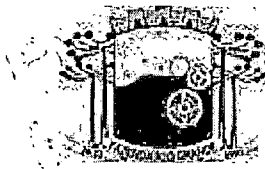
a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

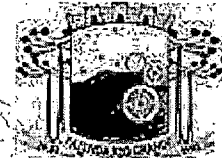
13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

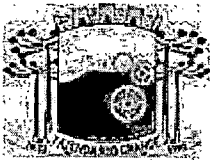
14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO D PREÇO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

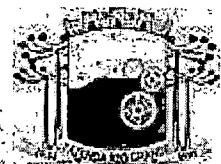
15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA AMOSTRA:

Não será exigida amostra para os itens deste Pregão.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

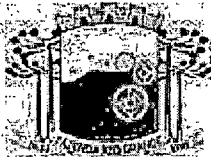
17.7.1. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

18.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Renato de Jesus Ianz, matrícula 351.254;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

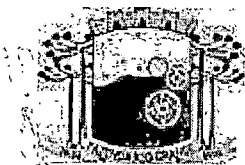
Rita De Cassia De Sá Ribas, matrícula 358.999;

c) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fabiane Pereira Barossi, matrícula 358.999;

d) Secretaria Municipal de Educação:

Edson Luiz Ramos, Decreto nº 59/2022;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula nº 350,285;

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;

g) Secretaria Municipal de Administração:

Mariana França de Castro, matrícula TEM 7392/PR;

h) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

i) Secretaria Municipal de Cultura:

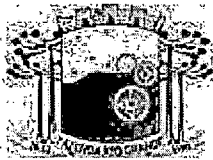
Andressa Camilo, matrícula 358.385;

18.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

18.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da a ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 1 (um) dias para a reposição.

18.4.3. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

18.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

18.5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

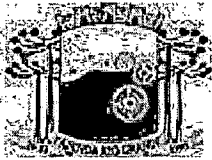
19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida garantia para os itens deste Pregão.



21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

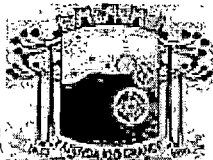
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

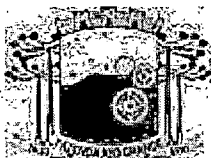
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

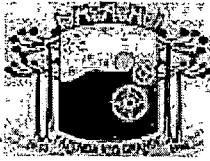
21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇO rescindida quando:

- a)** descumprir as condições da Ata;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇO na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



21.7. O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

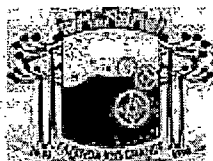
21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

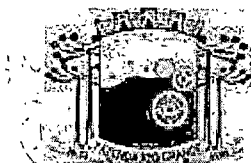
23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

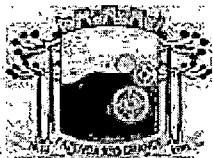
23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração Unificada

ANEXO VI - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2022.

Evelyn C. S. A. Nunes Pereira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

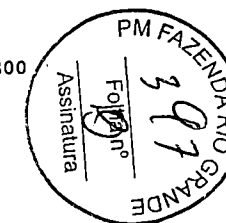
Nr.: 39/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 1/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	50,000	UNI	Placa - Alerta Geral A1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,5000	575,0000
2	50,000	UNI	Placa - Cuidado Risco de incêndio A2 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangulat, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,9000	595,0000
3	50,000	UNI	Placa - Cuidado Risco de explosão A3 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangulat, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,5800	579,0000
4	20,000	UNI	Placa - Cuidado Risco de corrosão A4 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangulat, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo		11,3300	226,6000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

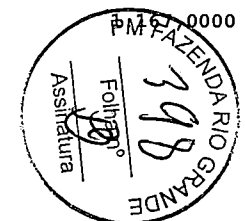
Nr.: 39/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 2/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.				
5	200,000	UNI	Placa - Cuidado Risco de choque elétrico A5 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangulat, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,5000		2.300,0000
6	50,000	UNI	Placa - alarme sonoro E1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,6700		533,5000
7	50,000	UNI	Placa - comando manual de alarme ou bomba de incêndio E2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		9,7500		487,5000
8	100,000	UNI	Placa - comando manual de alarme ou bomba de incêndio E3 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,6700		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

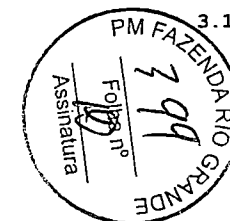
Nr.: 39/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 3/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
9	500,000	UNI	Placa - extintor de incêndio E5 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,0000		5.000,0000
10	50,000	UNI	Placa - abrigo de mangueira e hidrante E7 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		13,2500		662,5000
11	350,000	UNI	Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores) E17 Confeccionado em vinil autoadesivo com película de proteção. Dimensões 1,00m X 1,00m. Símbolo quadrado, com fundo na cor vermelha e borda na cor amarela com largura:0,15 cm.		55,4800		19.418,0000
12	300,000	UNI	Placa - indicação do sentido da saída de emergência S1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,6300		3.189,0000
13	300,000	UNI	Placa - indicação do sentido da saída de emergência S2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 -		10,6300		3.189,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 4/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			requisitos e métodos de ensaio.				
14	50,000	UNI	Placa - indicação do sentido da saída de emergência S3 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,6300		531,5000
15	50,000	UNI	Placa - Escada de emergência S8 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,6700		583,5000
16	50,000	UNI	Placa - Escada de emergência S9 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,5200		526,0000
17	50,000	UNI	Placa - Escada de emergência S10 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,3300		566,5000
18	50,000	UNI	Placa - Escada de emergência S11 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com		6,2400		312,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 5/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.				
19	300,000	UNI	Placa - Saída de emergência S12 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,6600		3.198,0000
20	30,000	UNI	Placa - Instrução de abertura da porta corta-fogo por barra anti-pânico S18 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,8500		355,5000
21	50,000	UNI	Placa M1 Símbolo retangular, com fundo verde; Mensagem escrita referente aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação, o tipo de estrutura e os telefones de emergência; Letra na cor branca. Dimensões: 45 cm X 75 cm		51,1200		2.556,0000
22	50,000	UNI	Placa - perigo inflamável Símbolo retangular, com fundo branco, com borda na cor vermelha e letreiro na cor preta. Dimensões: 20cm X 30 cm.		29,6700		1.483,5000
23	50,000	UNI	Placa - proibido fumar Pl Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio		11,8800		594,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

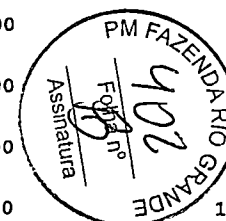
Nr.: 39/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 6/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			de ensaio.				
24	50,000	UNI	Placa - proibido produzir chama P2 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,9400		597,0000
25	20,000	UNI	Placa - Proibido utilizar elevador em caso de incêndio P4 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,2500		205,0000
26	50,000	UNI	Placa - Proibido obstruir este local P5 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,7500		587,5000
27	10,000	UNI	Adaptador, em latão, engate rápido 1 ½" x rosca interna 5 fios 2 ½", para instalação predial de combate a incêndio.		51,4800		514,8000
28	10,000	UNI	Anel de expansão em cobre, engate rápido 1 ½", para adaptação da mangueira de combate a incêndio predial.		9,5200		95,2000
29	20,000	UNI	Chave dupla para conexões, tipo Storz, engate rápido 1 ½" x 2 ½", em latão, para instalação predial de combate a incêndio.		12,8200		256,4000
30	20,000	UNI	Esguicho jato regulável, tipo Elkhart, engate rápido 1 ½", para combate a incêndio.		121,4400		2.428,8000
31	50,000	UNI	Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1 ½", comprimento=15 M, tecido em fio de		362,0500		18.102,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

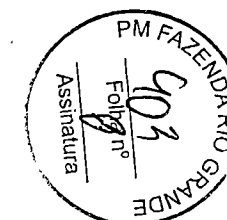
Nr.: 39/2022 - PE

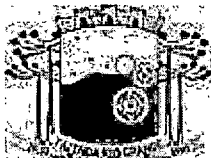
Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 7/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido. O material deverá atender à norma NBR 11861.				
32	300,000	UNI	Luminária de emergência 30 Leds, potência 2w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas.		22,1800		6.654,0000
33	300,000	UNI	Tomada 2P+T 20ª 250V, conjunto montando para embutir 4"x2" (placa+suporte+módulo)		11,1300		3.339,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		81.408,8000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão do cumprimento da lei Federal nº 13425/17 que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes.

4.1.1 Os bens serão recebidos:

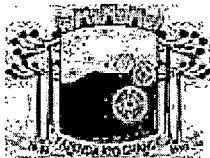
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Renato de Jesus Ianz- Matrícula 351.254;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita De Cássia De Sá Ribas - Matrícula 358.999;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Fabiane Pereira Barossi- Matrícula 355.548;

Secretaria Municipal de Educação: Edson Luiz Ramos- Portaria 59/2022;

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula nº 350,285;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves- Matrícula 349.351;

Secretaria Municipal de Administração: Mariana França de Castro, TEM 7392/PR;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Ap. Rosa Ferreira – Matrícula 221.601;

Secretaria Municipal de Cultura: Andressa Camilo– Matrícula 358.385;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

6.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2 Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

7.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

7.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

7.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A contratada obriga-se a:

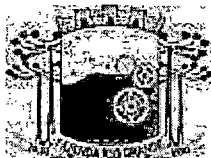
8.1.1 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS

9.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

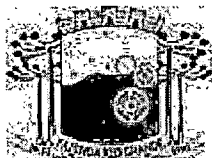
9.2 Especificação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



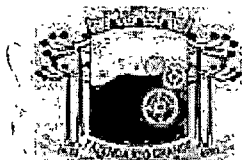
ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE
1	UN	Placa – Alerta Geral A1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
2	UN	Placa – Cuidado Risco de incêndio A2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
3	UN	Placa – Cuidado Risco de explosão A3 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
4	UN	Placa – Cuidado Risco de corrosão A4 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	20
5	UN	Placa – Cuidado Risco de choque elétrico A5 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



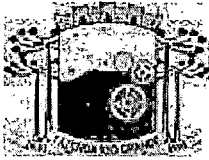
		fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	
6	UN	Placa – alarme sonoro E1 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender ás propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
7	UN	Placa – comando manual de alarme ou bomba de incêndio E2 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender ás propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
8	UN	Placa – comando manual de alarme ou bomba de incêndio E3 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender ás propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	100
9	UN	Placa – extintor de incêndio E5 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender ás propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	500
10	UN	Placa – abrigo de mangueira e hidrante E7 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender ás propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



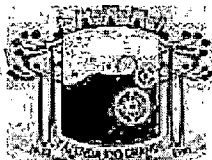
11	UN	Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores) E17 – Confeccionado em vinil autoadesivo com película de proteção. Dimensões 1,00m X 1,00m. Símbolo quadrado, com fundo na cor vermelha e borda na cor amarela com largura:0,15 cm.	350
12	UN	Placa – indicação do sentido da saída de emergência S1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	300
13	UN	Placa – indicação do sentido da saída de emergência S2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	300
14	UN	Placa – indicação do sentido da saída de emergência S3 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
15	UN	Placa – Escada de emergência S8 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
16	UN	Placa – Escada de emergência S9 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



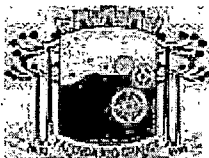
		mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	
17	UN	Placa – Escada de emergência S10 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender ás propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
18	UN	Placa – Escada de emergência S11 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender ás propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
19	UN	Placa – Saída de emergência S12 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender ás propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	300
20	UN	Placa – Instrução de abertura da porta corta-fogo por barra anti-pânico S18 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender ás propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	30
21	UN	Placa M1 – Símbolo retangular, com fundo verde; Mensagem escrita referente aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação, o tipo de estrutura e os telefones de emergência; Letra na cor branca. Dimensões: 45 cm X 75 cm	50
22	UN	Placa – perigo inflamável – Símbolo retangular, com fundo branco, com borda na cor vermelha e letreiro na cor preta. Dimensões: 20cm X 30 cm.	50
23	UN	Placa – proibido fumar P1 , - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR -	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	
24	UN	Placa – proibido produzir chama P2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
25	UN	Placa – Proibido utilizar elevador em caso de incêndio P4 , - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	20
26	UN	Placa – Proibido obstruir este local P5 , - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
27	UN	Adaptador, em latão, engate rápido 1 ½” x rosca interna 5 fios 2 ½”, para instalação predial de combate a incêndio.	10
28	UN	Anel de expansão em cobre, engate rápido 1 ½”, para adaptação na mangueira de combate a incêndio predial.	10
29	UN	Chave dupla para conexões, tipo Storz, engate rápido 1 ½” x 2 ½”, em latão, para instalação predial de combate a incêndio.	20
30	UN	Esguicho jato regulável, tipo Elkhart, engate rápido 1 ½”, para combate a incêndio.	20
31	UN	Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1 ½”, comprimento=15 M, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido. O material deverá atender à norma NBR 11861.	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



32	UN	Luminária de emergência 30 Leds,potência 2w,bateria de lítio,autonomia de 6 horas.	300
33	UN	Tomada 2P+T 20ª 250V,conjunto montando para embutir 4"x2"(placa+suporte+módulo)	300

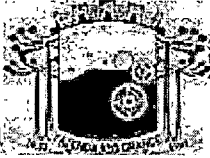
10.FONTE DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 12 de Abril de 2022.

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

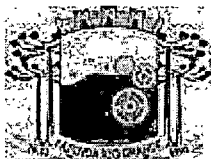
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o CONTRATO, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

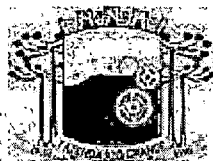
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

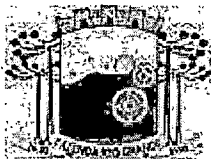
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

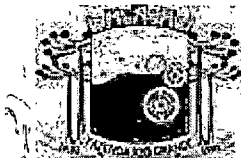
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 34/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

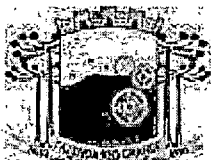
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **“Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022**.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.2. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência do contrato. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

3.3. Em se tratando de produtos importados, estes devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



português.

3.4. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.5. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

a) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Renato de Jesus Ianz, matrícula 351.254;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita De Cassia De Sá Ribas, matrícula 358.999;

c) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fabiane Pereira Barossi, matrícula 358.999;

d) Secretaria Municipal de Educação:

Edson Luiz Ramos, Decreto nº 59/2022;

e) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula nº 350,285;;

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

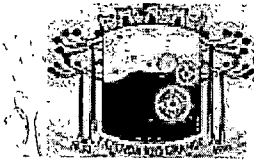
Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;

g) Secretaria Municipal de Administração:

Mariana França de Castro, matrícula TEM 7392/PR;

h) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



i) Secretaria Municipal de Cultura:
Andressa Camilo, matrícula 358.385;

A qual competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

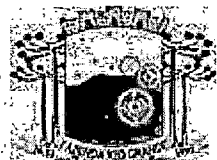
4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. Os fiscais do Contrato deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do Contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

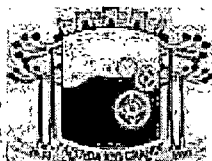
5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

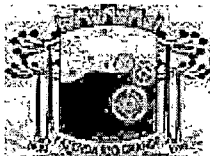
7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



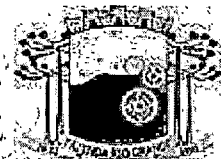
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

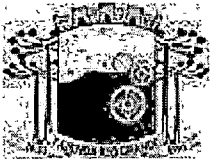
Funcional	Recurso	Secretaria
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.202.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.1.90.04.	1000	SMAS
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.30.	1936	SMAS
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30.	1104	SME
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30.	1107	SME
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30.	1103	SME
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30.	1104	SME
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
16.04 12.367 .0043 2.197 .3.3.90.30	1107	SME
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
16.04 12.367 .0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381	SMS
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1510	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
22.01 15.452.0057 2.111.3.3.90.30	1511	SMMA
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.30	1507	SMOP
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMC
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMC
36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMC
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000	SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

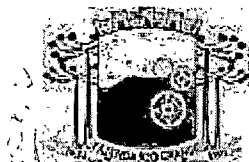
10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

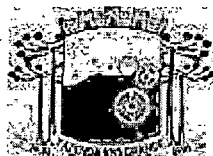
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

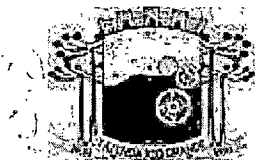
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

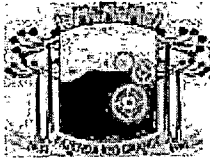
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

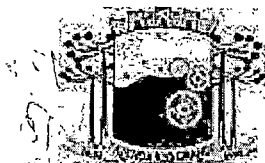
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA XXXXXXXXXXXXXXXXXX declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

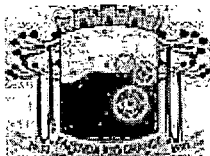
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

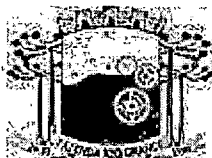
Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



OAB nº

Decreto nº

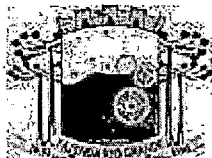
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

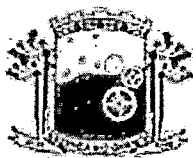
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022
PROTOCOLO 5832/2022 - Processo Administrativo nº. 91/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 099/2022 de 19 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 39/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária - Qualificação da Atenção Primária a Saúde em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MICROSENS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 106.206,00 (cento e seis mil e duzentos e seis reais); WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.374,80 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 268/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

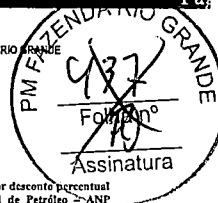
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 26/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais didático-pedagógicos para educação Infantil, ensino fundamental e educação especial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COMAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.533.784/0001-13, vencedora dos itens 01, 15, 21, 27, 31, 32, 37 e 48 com valor total de R\$ 62.709,10 (sessenta e dois mil e setecentos e nove reais e dez centavos); VIVIANE LEONEL TEODORO DE SOUZA 01662410913, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.037.376/0001-43, vencedora dos itens 06, 37, 38 e 40 com valor total de R\$ 13.821,80 (treze mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 02, 05, 10, 12, 13, 15, 18, 22, 23, 24, 28, 30, 34, 41, 44, 51, 52, 53, 54 e 56 com valor total de R\$ 194.704,66 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos); SÉRGIO CORREIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.103/0001-97, vencedora dos itens 14, 19, 55 e 57 com valor total de R\$ 28.549,01 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo); BATISTA E LEARDINI COMÉRCIO E CONFEÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.803/0001-93, vencedora dos itens 03, 04, 07, 08, 09 e 45 com valor total de R\$ 15.450,02 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos); DOMINO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.854.349/0001-00, vencedora dos itens 11, 33, 35, 39, 49 e 58 com valor total de R\$ 22.773,74 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos); REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.210/0001-02, vencedora dos itens 26, 29, 36, 42 e 43 com valor total de R\$ 25.596,04 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos); RCK BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.114.370/0001-83, vencedora do item 17 com valor total de R\$ 11.454,80 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Os itens 20, 25, 36 e 50 resultaram deserta/fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 276/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022
PROTOCOLO 25273/2022
Processo Administrativo nº. 81/2022
Tipo: Menor Preço Global



OBJETO: Fornecimento de combustível na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP, (referência município de Curitiba/PR). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2022.

Mayra Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022
PROTOCOLO 5832/2022 - Processo Administrativo nº. 91/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2022.

Mayra Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 95/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Materiais Básicos de Proteção Para Enfrentamento da Covid-19, para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.113.359/0001-52, vencedora dos itens 01 e 03 com valor total de R\$ 89.275,50 (oitenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); MR LICITAÇÕES - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15, vencedora dos itens 02 e 04 com valor total de R\$ 306.577,60 (trezentos e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 283/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:029457729/3

Assinado de form
ROBINSON FIGUE
LIMA:029457729/3
Dados: 2022.05.11

reais e um centavo); BATISTA & LEARDINI EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº dos itens 03, 04, 07, 08, 09 e 45 com valor total de quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos; BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.854.349/0001-00, vencedora dos itens 11 total de R\$ 22.773,74 (vinte e dois mil e setecentos e quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos); REJANE COMÉRCIO DE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº dos itens 26, 29, 36, 42 e 43 com valor total de R\$ 11.454,80 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); Os itens 20, 25, 46 e 50 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 276/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

49810/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 95/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para Aquisição de Materiais Básicos de Proteção Para Enfrentamento do Covid-19, para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.113.359/0001-52, vencedora dos itens 01 e 03 com valor total de R\$ 89.275,50 (oitenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); MR LICITACOES - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15, vencedora dos itens 02 e 04 com valor total de R\$ 306.577,60 (trezentos e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 283/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

49805/2022

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022

PROTOCOLO 25273/2022 - Processo Administrativo nº. 81/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de combustível na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Maio de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

49841/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022 - Processo Administrativo nº. 91/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Maio de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

50042/2022

Flor da Serra do Sul

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº. 46/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 28/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social, CRAS e demais Secretarias. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 13 de Maio de 2022 no Diário Oficial do Paraná (DIOE), Ed. 11169 pg.33:

Onde lê-se: "às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Maio de 2022"

leia-se: "às 09:00 (nove) horas do dia 02 de Junho de 2022"

Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato permanecem inalteradas, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul/PR, 18 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

49495/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
324243222

Documento emitido em 20/05/2022 08:59:30.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11174 | 20/05/2022 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DE LICITAÇÕES

O tipo menor preço por lote, tem por objeto a aquisição de materiais e serviços de reparo/manutenção de granito e marmoraria, com remoção quando necessário e instalação inclusa, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 02 de junho de 2022, às 9 horas.

Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

Pregão Eletrônico nº. 078/2022

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a seleção de propostas para registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de forro de PVC para manutenção de forros e beirais das unidades escolares, com remoção quando necessário e instalação inclusa, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 03 de junho de 2022, às 9 horas.

Os editais poderão ser retirados no site:

http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 2105-1401 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

49937/2022

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL- Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACOS INDUSTRIAIS NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROTOCOLO 17.635.014-8- SEDU

DO PREÇO MÁXIMO: valor de 2.001.917,32 (dois milhões um mil, novecentos e dezessete reais trinta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: - 240 dias

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 3 DE JUNHO DE 2022 ÀS 14h00min.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, CENTRO, ESTADO DO PARANÁ, PODENDO SER ALTERADO O LOCAL SE NECESSÁRIO.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/processoslicitatorios>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação para licitacao@guapirama.pr.gov.br - Telefone: (43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 19 de Maio de 2022.

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL

49976/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL- Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACOS INDUSTRIAIS NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROTOCOLO 17.635.014-8- SEDU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 26/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais didático-pedagógicos para educação infantil, ensino fundamental e educação especial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COMAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.533.784/0001-13, vencedora dos itens 01, 15, 21, 27, 31, 32, 47 e 48 com valor total de R\$ 62.709,10 (sessenta e dois mil e setecentos e nove reais e dez centavos); VIVIANE LEONEL TEODORO DE SOUZA 01662410913, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.033.376/0001-43, vencedora dos itens 06, 37, 38 e 40 com valor total de R\$ 13.821,80 (treze mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 02, 05, 10, 12, 13, 16, 18, 22, 23, 24, 28, 30, 34, 41, 44, 51, 52, 53, 54 e 56 com valor total de R\$ 194.704,66 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos); SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.103/0001-97, vencedora dos itens 14, 19, 55 e 57 com valor total de R\$ 28.549,01 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo); BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.803/0001-93, vencedora dos itens 03, 04, 07, 08, 09 e 45 com valor total de R\$ 15.450,02 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos); DOMINO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.854.349/0001-00, vencedora dos itens 11, 33, 35, 39, 49 e 58 com valor total de R\$ 22.773,74 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos); REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.210/0001-02, vencedora dos itens 26, 29, 36, 42 e 43 com valor total de R\$ 25.596,04 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos); RCK BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.114.370/0001-83, vencedora do item 17 com valor total de R\$ 11.454,80 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); Os itens 20, 25, 46 e 50 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 276/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

PROTOCOLO 25273/22 - Processo Administrativo nº. 81/22

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de combustível na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Maio de 2022.
MAYSA WOLFF-SOUSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROTOCOLO 23327/22 - Processo Administrativo nº. 91/2022

Tipo: Menor Preço, Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2022.
MAYSA WOLFF-SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo licitatório nº. 46/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 28/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social, CRAS e demais Secretarias. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 16 de maio de 2022 no diário oficial da União - Ed. 91 pg.318, sessão 03:

Onde lê-se: "às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Maio de 2022"

leia-se: "às 09:00 (nove) horas do dia 02 de Junho de 2022"

Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato permanecem inalterados, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul/PR, 18 de Maio de 2022.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO Nº 067/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de junho de 2022, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF), através do site <https://www.comprasnet.gov.br/> destinado à "Aquisição de 1 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas." Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 021/2022, na modalidade Pregão Eletrônico. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.florai.pr.gov.br/>

Floraí/PR, 19 de maio de 2022.
RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Compras e Licitações
430

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Tipo: Menor Preço Por Item. A Presente Licitação Tem Por Objeto A Contratação De Empresa Para Aquisição De 01 Automóvel Básico Sem Acessibilidade Secretaria Municipal De Assistência Social De Guaraci A Ser Repassado Para A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Guaraci, Situada Da Rua Dom Pedro I Nº 360, Centro, Guaraci, Paraná, De Acordo Com As Condições E Especificações Descritas No Termo De Referência. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 06/06/2022, às 09h. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08h do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 16h, em dias úteis e no site <https://guaraci.pr.gov.br/>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

P. A. Nº 52/2022

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE MATERIAL, PARA SUPORTE A UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECIDADOS DO MUNICÍPIO DE IBEMA, NOS TERMOS DO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA

Data: 02/06/2022 - Horário: 08:30 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema/PR, 19 de maio de 2022.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER CNPJ nº 07.051.788/0001-04 Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 002/2022 Dispensa de Licitação nº 002/2022 Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), Instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04 Objeto: Contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas - FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017. VALOR: R\$ 4.974.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais) valor total do contrato. Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses Data de assinatura: 11/05/2022. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nathalya Priscilla Costa Pacheco CPF: 010.282.801-65 Cargo: Gerente Nacional S.E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER). Edemétrio Benato Junior CPF: 667.186.009-20 Cargo: Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER) Dispositivos legais: Lei Federal nº 13.529/2017, DECRETO Nº 9.217, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017 e Art. 24, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022

REFERENTE Concorrência 03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. CONTRATADO: CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI, CNPJ 14.688.399/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa do Ramo, especializada para execução de Contratação de empresa do Ramo, especializada para execução de construção de um barracão industrial de acordo com o contrato de repasse OGU nº. 88862/2019 Operação 10.70008-87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 530.113,94 (Quinhentos e Trinta Mil, Cento e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura em 29/04/2022 encerrando-se em 02/02/2023, e execução se encerrando 04/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de acordo com as necessidades da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

PROCESSO 1923/2022 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas e obras complementares na VILA ALVES, conforme anexo I do edital. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada. Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 02 de JUNHO de 2022. Abertura: 10:00 horas do dia 02 de JUNHO de 2022. Informações Complementares: Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, e no endereço <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=8>, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho/PR, 17 de maio de 2022.

EMANUEL LUIZ BATISTA
Diretor Geral do Departamento de Licitações





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cqf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dq@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

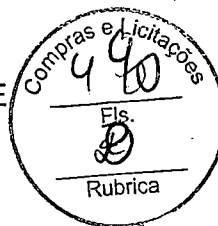
Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.


FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0023327/2022

Número do processo:	0023327/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 11 Número do processo: 0023327/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/06/2022 15:51:01

Parecer: Ao Edital Compras,

Segue pedido de impugnação e decisão sobre a impugnação.

Encaminho para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



Ao Sr. Pregoeiro,

Distribuidora Plamax Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57 vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2022** da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 09/06/2022, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005.

II - DA IMPUGNAÇÃO

Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva



entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

É fato que o prazo de 10 (dez) dias e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexecutável.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos.

Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.

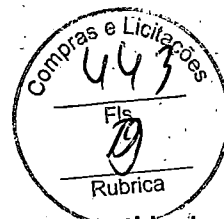
No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.

O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de 10 (dez) dias, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade de comprar melhor.

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.



Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

REQUERIMENTO:

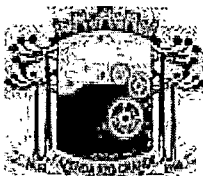
Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

Blumenau, 1 de junho de 2022.

Emerson Luis Koch
Distribuidora Plamax Eireli
CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 39/2022**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 134/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2022, o qual tem como objeto o **“Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”** apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 07.918.483/0001-57.

1- Relatório

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação à alteração do prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias a entrega dos materiais.

2- JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

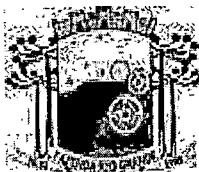
De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

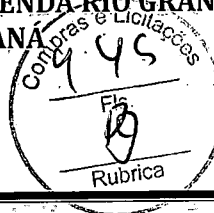
O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

3- DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração é a Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação a entrega dos itens, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 34262/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



		ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Relatório de pareceres por processos		Página: 1 / 1 Página: 1 Data: 02/06/2022
Filtros aplicados ao relatório				
Parecer: 1				
Número do processo: 0034262/2022				
Número do processo: 0034262/2022		Situação: Em análise		Em trâmite: Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:				
Solicitação: 4 - Requerimento				
Código do parecer: 1		Número do processo: 0034262/2022		
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação				
Conclusivo: Não		Data e hora: 02/06/2022 16:02:01		
Parecer: Em resposta ao pedido de impugnação da DISTRIBUIDORA PLAMAX-EIRELI, comunico ao setor do edital de licitação que retilique o prazo de entrega(provisório) para 20(vinte) dias.				
Atenciosamente:				
 Documento assinado digitalmente: THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES Data: 02/06/2022 16:04:24-0300 Verifique em https://verificador.iti.br				
Thiago Martins do Valle Voltes				

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Administração, julgo **PALCIALMENTE PROCEDENTE** a Impugnação apresentada, alterando para 20 (vinte) dias úteis o prazo para entrega dos materiais, mantendo-se os demais termos do Edital.

Dito isto, determino a alteração do instrumento convocatório nos termos da decisão supra com a consequente reabertura de prazo para formulação das propostas.

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2022.

 Documento assinado digitalmente:
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 06/06/2022 15:13:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira Municipal

Portaria nº 134/2022

RE: Impugnação ao Edital do UASG 989983 - P 39/2022 - DIA 09/06/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 06/06/2022 15:52

Para: Virgílio Hugô <hugo@plamax.com.br>

Boa tarde,



Segue resposta ao pedido de impugnação.

E demais atualizações do processo pelo portal de

transparência: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>

Pregão - 2022 - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Edital: Publicação: Sessão: Objeto: Download: Status: Nº único: 01/2022: HOMOLOGADO:
HOMOLOGADO: Registro de preços para contratação de empresa para Fornecimento de
Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas

www.fazendariogrande.pr.gov.br

Atenciosamente,

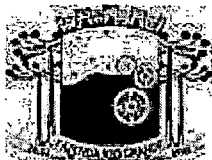
Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022e

NOVA DATA – EDITAL RETIFICADO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

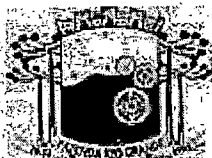
O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **115/2021**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **22 de junho de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

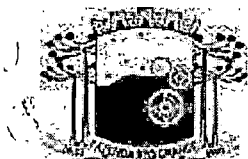
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

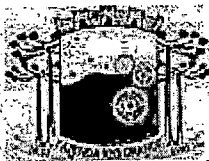
Funcional	Recurso	Secretaria
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.202.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.1.90.04	1000	SMAS
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.30	1936	SMAS
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381	SMS
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1510	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
22.01 15.452.0057 2.111.3.3.90.30	1511	SMMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.01	18.542.0057	2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
22.01	18.542.0057	2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
30.01	18.542.0057	2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
08.01	15.452.0042	2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
08.01	15.452.0042	2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
08.01	15.452.0042	1.050.3.3.90.30	1507	SMOP
34.01	04.131.0045	2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
36.01	13.392.0046	2.019.3.3.90.30	1000	SMC
36.01	13.392.0046	2.020.3.3.90.30	1000	SMC
36.01	13.392.0046	2.144.3.3.90.30	1000	SMC
36.01	13.392.0046	2.206.3.3.90.30	1000	SMC

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

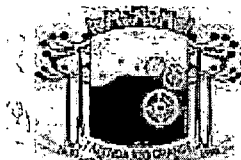
4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



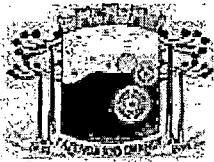
Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



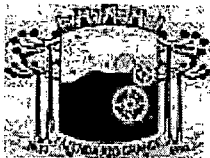
autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

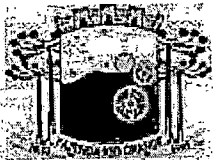
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

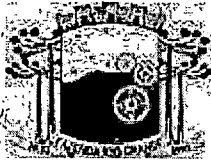
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

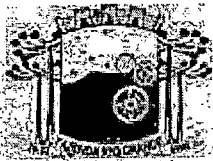
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

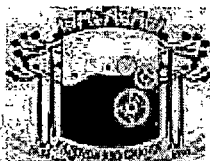
9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

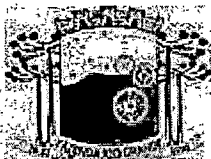
10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

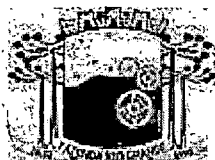
11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

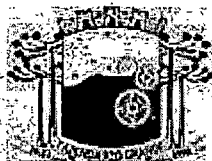
11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

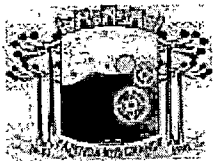
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitada pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

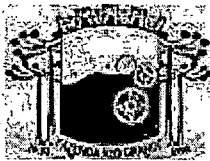
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

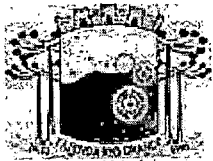
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.6. Documento Complementar:

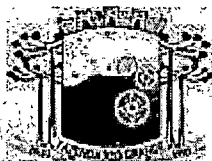
a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, é uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

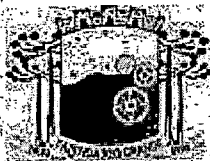
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

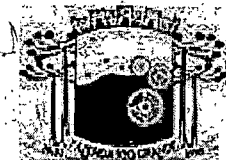
13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

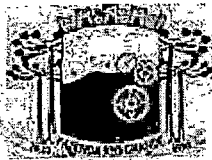
14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO D PREÇO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

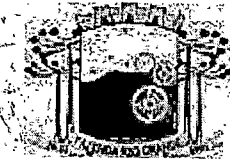
15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA AMOSTRA:

Não será exigida amostra para os itens deste Pregão.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

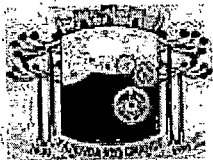
17.7.1. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. *(RETIFICADO)

18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

18.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores:

a) **Secretaria Municipal de Obras Públicas:**

Renato de Jesus Ianz, matrícula 351.254;

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

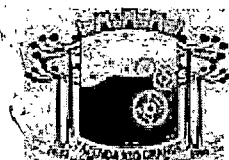
Rita De Cassia De Sá Ribas, matrícula 358.999;

c) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:**

Fabiane Pereira Barossi, matrícula 358.999;

d) **Secretaria Municipal de Educação:**

Edson Luiz Ramos, Decreto nº 59/2022;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula nº 350,285;

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;

g) Secretaria Municipal de Administração:

Mariana França de Castro, matrícula TEM 7392/PR;

h) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

i) Secretaria Municipal de Cultura:

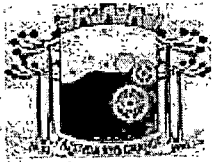
Andressa Camilo, matrícula 358.385;

18.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

18.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 1 (um) dias para a reposição.

18.4.3. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

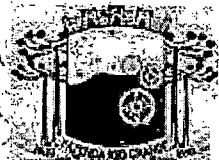
18.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

18.5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

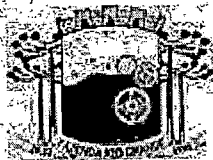
19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida garantia para os itens deste Pregão.



21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

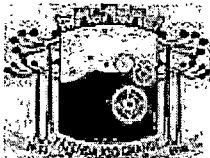
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

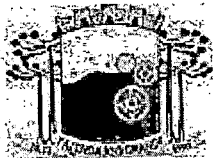
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

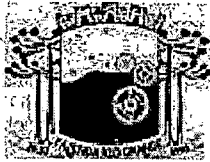
21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇO rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇO na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



21.7. O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

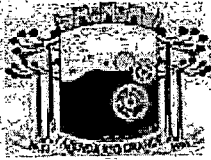
21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

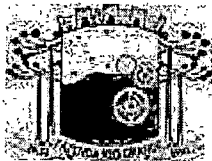
23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

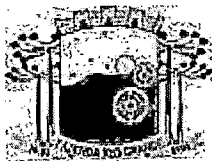
23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração Unificada

ANEXO VI - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2022.

Evelyn C. S. A. Nunes Pereira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

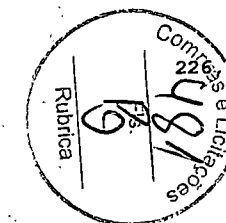
Nr.: 39/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 1/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	50,000	UNI	Placa - Alerta Geral A1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,5000	575,0000
2	50,000	UNI	Placa - Cuidado Risco de incêndio A2 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangulat, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,9000	595,0000
3	50,000	UNI	Placa - Cuidado Risco de explosão A3 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangulat, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,5800	579,0000
4	20,000	UNI	Placa - Cuidado Risco de corrosão A4 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangulat, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo		11,3300	226,6000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

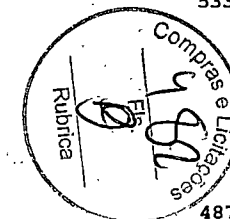
Nr.: 39/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 2/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.				
5	200,000	UNI	Placa - Cuidado Risco de choque elétrico A5 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangulat, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,5000		2.300,0000
6	50,000	UNI	Placa - alarme sonoro E1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,6700		533,5000
7	50,000	UNI	Placa - comando manual de alarme ou bomba de incêndio E2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		9,7500		487,5000
8	100,000	UNI	Placa - comando manual de alarme ou bomba de incêndio E3 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,6700		1.167,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

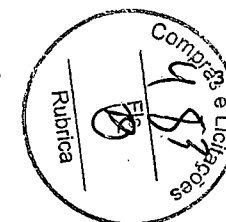
Nr.: 39/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 3/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
9	500,000	UNI	Placa - extintor de incêndio E5 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,0000		5.000,0000
10	50,000	UNI	Placa - abrigo de mangueira e hidrante E7 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		13,2500		662,5000
11	350,000	UNI	Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores) E17 Confeccionado em vinil autoadesivo com película de proteção. Dimensões 1,00m X 1,00m. Símbolo quadrado, com fundo na cor vermelha e borda na cor amarela com largura:0,15 cm.		55,4800		19.418,0000
12	300,000	UNI	Placa - indicação do sentido da saída de emergência S1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,6300		3.189,0000
13	300,000	UNI	Placa - indicação do sentido da saída de emergência S2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 -		10,6300		3.189,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

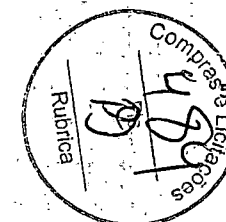
Nr.: 39/2022 - PE

Processo Administrativo:	91/2022
Data do Processo Adm.:	12/05/2022
Processo de Licitação:	91/2022
Data do Processo:	19/05/2022

Folha: 4/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
14	50,000	UNI	requisitos e métodos de ensaio. Placa - indicação do sentido da saída de emergência S3 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,6300		531,5000
15	50,000	UNI	Placa - Escada de emergência S8 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,6700		583,5000
16	50,000	UNI	Placa - Escada de emergência S9 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,5200		526,0000
17	50,000	UNI	Placa - Escada de emergência S10 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,3300		566,5000
18	50,000	UNI	Placa - Escada de emergência S11 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com		6,2400		312,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

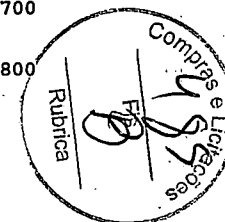
Nr.: 39/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 5/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
19	300,000	UNI	fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio. Placa - Saída de emergência S12 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,6600		3.198,0000
20	30,000	UNI	Placa - Instrução de abertura da porta corta-fogo por barra anti-pânico S18 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,8500		355,5000
21	50,000	UNI	Placa M1 Símbolo retangular, com fundo verde; Mensagem escrita referente aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação, o tipo de estrutura e os telefones de emergência; Letra na cor branca. Dimensões: 45 cm X 75 cm.		51,1200		2.556,0000
22	50,000	UNI	Placa - perigo inflamável Símbolo retangular, com fundo branco, com borda na cor vermelha e letreiro na cor preta. Dimensões: 20cm X 30 cm.		29,6700		1.483,5000
23	50,000	UNI	Placa - proibido fumar P1 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa; devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos		11,8800		594,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

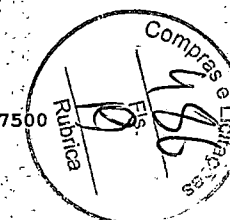
Nr.: 39/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 6/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			de ensaio.				
24	50,000	UNI	Placa - proibido produzir chama P2 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,9400		597,0000
25	20,000	UNI	Placa - Proibido utilizar elevador em caso de incêndio P4 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		10,2500		205,0000
26	50,000	UNI	Placa - Proibido obstruir este local P5 Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 - requisitos e métodos de ensaio.		11,7500		587,5000
27	10,000	UNI	Adaptador, em latão, engate rápido 1 1/2" x rosca interna 5 fios 2 1/2", para instalação predial de combate a incêndio.		51,4800		514,8000
28	10,000	UNI	Anel de expansão em cobre, engate rápido 1 1/2", para adaptação da mangueira de combate a incêndio predial.		9,5200		95,2000
29	20,000	UNI	Chave dupla para conexões, tipo Storz, engate rápido 1 1/2" x 2 1/2", em latão, para instalação predial de combate a incêndio.		12,8200		256,4000
30	20,000	UNI	Esguicho jato regulável, tipo Elkhart, engate rápido 1 1/2", para combate a incêndio.		121,4400		2.428,8000
31	50,000	UNI	Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1 1/2", comprimento=15 M, tecido em fio de		362,0500		18.102,5000



ESTADO DO PARANÁ
PRÉFECTURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

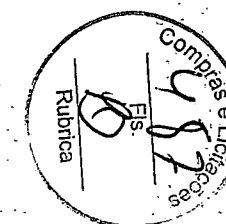
Nr.: 39/2022 - PE

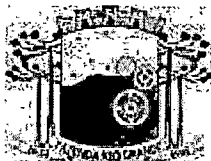
Processo Administrativo: 91/2022
Data do Processo Adm.: 12/05/2022
Processo de Licitação: 91/2022
Data do Processo: 19/05/2022

Folha: 7/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões. engate rápido. O material deverá atender à norma NBR 11861.				
32	300,000	UNI	Luminária de emergência 30 Leds, potência 2w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas.		22,1800		6.654,0000
33	300,000	UNI	Tomada 2P+T 20ª 250V, conjunto montando para embutir 4"x2" (placa+suporte+ módulo)		11,1300		3.339,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		81.408,8000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão do cumprimento da lei Federal nº 13425/17 que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes. *(RETIFICADO)

4.1.1 Os bens serão recebidos:

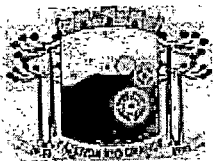
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Renato de Jesus Ianz- Matrícula 351.254;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita De Cássia De Sá Ribas - Matrícula 358.999;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Fabiane Pereira Barossi- Matrícula 355.548;

Secretaria Municipal de Educação: Edson Luiz Ramos- Portaria 59/2022;

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula nº 350.285;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves- Matrícula 349.351;

Secretaria Municipal de Administração: Mariana França de Castro, TEM 7392/PR;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Ap. Rosa Ferreira – Matrícula 221.601;

Secretaria Municipal de Cultura: Andressa Camilo– Matrícula 358.385;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

6.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2 Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

7.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

7.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

7.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A contratada obriga-se a:

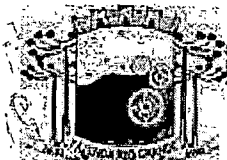
8.1.1 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS

9.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

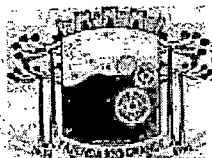
9.2 Especificação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



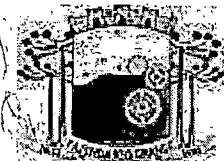
ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE
1	UN	Placa – Alerta Geral A1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
2	UN	Placa – Cuidado Risco de incêndio A2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
3	UN	Placa – Cuidado Risco de explosão A3 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
4	UN	Placa – Cuidado Risco de corrosão A4 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	20
5	UN	Placa – Cuidado Risco de choque elétrico A5 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo triangular, fundo amarelo, pictograma preta com faixa triangular preta. Dimensões: 272mm x 272mm X 272mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



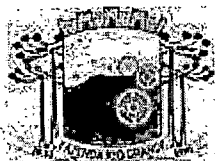
		fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	
6	UN	Placa – alarme sonoro E1 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
7	UN	Placa – comando manual de alarme ou bomba de incêndio E2 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
8	UN	Placa – comando manual de alarme ou bomba de incêndio E3 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	100
9	UN	Placa – extintor de incêndio E5 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	500
10	UN	Placa – abrigo de mangueira e hidrante E7 – Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo quadrado, com fundo vermelho, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 179 mm X 179 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



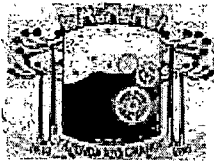
11	UN	Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores) E17 – Confeccionado em vinil autoadesivo com película de proteção. Dimensões 1,00m X 1,00m. Símbolo quadrado, com fundo na cor vermelha e borda na cor amarela com largura:0,15 cm.	350
12	UN	Placa – indicação do sentido da saída de emergência S1 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	300
13	UN	Placa – indicação do sentido da saída de emergência S2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	300
14	UN	Placa – indicação do sentido da saída de emergência S3 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
15	UN	Placa – Escada de emergência S8 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
16	UN	Placa – Escada de emergência S9 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



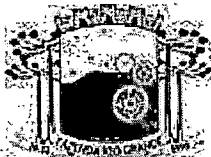
		mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	
17	UN	Placa – Escada de emergência S10 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
18	UN	Placa – Escada de emergência S11 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
19	UN	Placa – Saída de emergência S12 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	300
20	UN	Placa – Instrução de abertura da porta corta-fogo por barra anti-pânico S18 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo retangular, com fundo verde, pictograma: fotoluminescente, com dimensões de 126 mm X 252 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	30
21	UN	Placa M1 – Símbolo retangular, com fundo verde; Mensagem escrita referente aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação, o tipo de estrutura e os telefones de emergência; Letra na cor branca. Dimensões: 45 cm X 75 cm	50
22	UN	Placa – perigo inflamável – Símbolo retangular, com fundo branco, com borda na cor vermelha e letreiro na cor preta. Dimensões: 20cm X 30 cm.	50
23	UN	Placa – proibido fumar P1 , - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR -	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	
24	UN	Placa – proibido produzir chama P2 - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
25	UN	Placa – Proibido utilizar elevador em caso de incêndio P4, - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	20
26	UN	Placa – Proibido obstruir este local P5, - Confeccionada de acordo com a lei NPT 020-SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PR - material plástico; símbolo circular, com fundo branco, pictograma: preto, barra diametral vermelha, com diâmetro de 202 mm; pintura atóxica e não-radioativa, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência á luz e resistência mecânica; O material fotoluminescente deve atender á norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.	50
27	UN	Adaptador,em latão,engate rápido 1½” x rosca interna 5 fios 2 ½”,para instalação predial de combate a incêndio.	10
28	UN	Anel de expansão em cobre,engate rápido 1 ½”,para adaptação na mangueira de combate a incêndio predial.	10
29	UN	Chave dupla para conexões,tipo Storz,engate rápido 1 ½” x 2 ½”,em latão,para instalação predial de combate a incêndio.	20
30	UN	Esguicho jato regulável,tipo Elkhart,engate rápido 1 ½”,para combate a incêndio.	20
31	UN	Mangueira de incêndio,tipo 2,de 1 ½”,comprimento=15 M,tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética,com uniões engate rápido.O material deverá atender á norma NBR 11861.	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



32	UN	Luminária de emergência 30 Leds, potência 2w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas.	300
33	UN	Tomada 2P+T 20ª 250V, conjunto montando para embutir 4"x2" (placa+suporte+módulo).	300

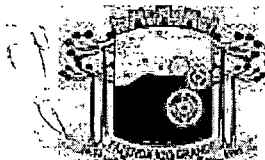
10.FONTE DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 12 de Abril de 2022.

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

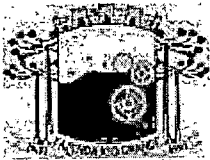
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o CONTRATO, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

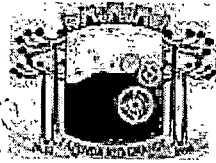
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

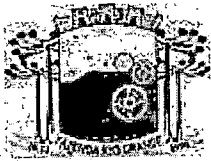
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

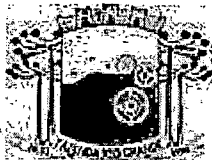
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 34/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



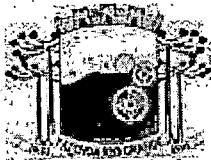
terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

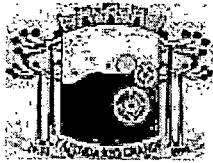
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **“Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

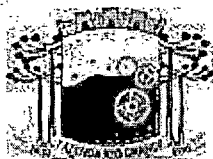
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022**.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. *(RETIFICADO)

3.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.2. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência do contrato. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

3.3. Em se tratando de produtos importados, estes devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



português.

3.4. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.5. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

a) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Renato de Jesus Ianz, matrícula 351.254;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita De Cassia De Sá Ribas, matrícula 358.999;

c) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fabiane Pereira Barossi, matrícula 358.999;

d) Secretaria Municipal de Educação:

Edson Luiz Ramos, Decreto nº 59/2022;

e) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula nº 350,285;;

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

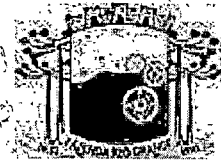
Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;

g) Secretaria Municipal de Administração:

Mariana França de Castro, matrícula TEM 7392/PR;

h) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.



PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



i) Secretaria Municipal de Cultura:
Andressa Camilo, matrícula 358.385;

A qual competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

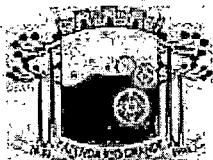
4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. Os fiscais do Contrato deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do Contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

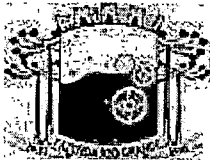
5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

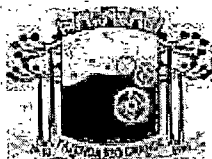
7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



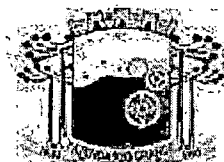
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

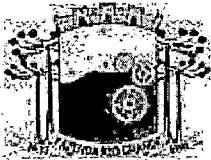
Funcional	Recurso	Secretaria
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.202.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.1.90.04.	1000	SMAS
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.30.	1936	SMAS
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30.	1104	SME
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30.	1107	SME
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30.	1103	SME
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30.	1104	SME
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
16.04 12.367 .0043 2.197 .3.3.90.30	1107	SME
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
16.04 12.367 .0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381	SMS
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1510	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
22.01 15.452.0057 2.111.3.3.90.30	1511	SMMA
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.30	1507	SMOP
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMC
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMC
36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMC
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000	SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

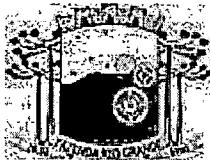
10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

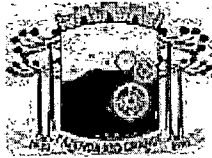
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

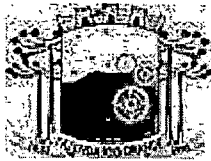
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

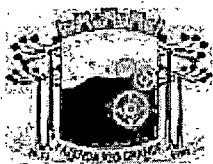
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

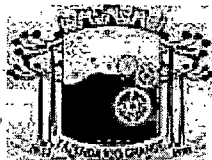
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

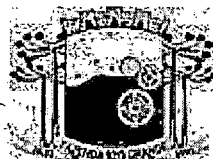
(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022

Processo Administrativo nº. 91/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

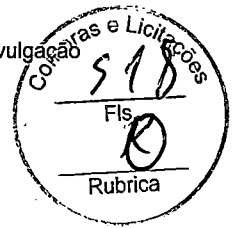
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: ROBUCAS

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-
Pedido de Cotação Eletrônica

07/06/2022 14:07:43

Divulgação

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 08/06/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00039/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Objeto

Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Motivo do Evento de Alteração

Alteração do prazo de entrega dos itens objetos da licitação.

Data da Divulgação do Evento de Alteração

08/06/2022

Data da Disponibilidade do Edital

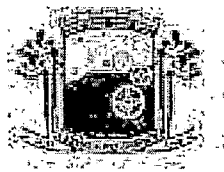
A partir de 08/06/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 22/06/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração



**PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022
PROTOCOLO 5832/2022 - Processo Administrativo nº. 91/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de junho de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 07/06/2022 14:35:59-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal**



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº115/2022 de 07 de junho de 2022

Página 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 342022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 342022, o qual tem por objeto a "Aquisição de um veículo zero quilômetro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 320/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022
PROTOCOLO 5831/2022 - Processo Administrativo nº. 91/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de materiais de prevenção e combate a Incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de junho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022
PROTOCOLO 31279/2022 - Processo Administrativo nº. 107/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 27/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de junho de 2022.

Evelyn Cristina das S. Abreu Nunes Pereira
Evelyn Cristina das S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 342022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 36.125,94 (trinta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); ANINSETO DEBETIZADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.561.465/0001-58, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 279.875,96 (duzentos e setenta e nove mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); JLM - SERVIÇOS DE DEBETIZADORA E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 81.995,90 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 312/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV.
CONTRATADO: EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: 15 (QUINZE) PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/12/2022.

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
- Data: 2022.06.07 17:14:55
-30300

vencedora do item 05 valor total de R\$ 81.995,9 e noventa e cinco reais e noventa centavos), e pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 35/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de um veículo zero quilômetro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 320/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

57373/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022

PROTOCOLO 31279/2022 - Processo Administrativo nº. 107/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 27/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Junho de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

57498/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROTOCOLO 23327/2022 - Processo Administrativo nº. 91/2022

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de junho de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

57779/2022

Floraí

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Floraí, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 04 de julho do ano de 2022, na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 177 em Floraí, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Revitalização do Cemitério Municipal	Área Construída: 44,70 m² Área Pavimentada: 497,65 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@florai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3242-8300. Floraí, 07 de junho de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

56995/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

371923322

Documento emitido em 08/06/2022 09:14:16

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11187 | 08/06/2022 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DE LICITAÇÃO
- REPUBLICADO**

proteção balísticos masculinos Nível III-A, tipo ação dos servidores da Secretaria Municipal de exercício de atividades funcionais que geram risco à integridade física, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência, edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 28 de junho de 2022, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site: <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacaoFiltro.asp> - UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 2105-1401 ou pelo e-mail crispina.cfm@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

57830/2022

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município: LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 23/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 23/06/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 23/06/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 07 de junho de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

57795/2022

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Tipo Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 24 de junho de 2022 às 09hrs30min.

Data da sessão: 24 de junho de 2022 às 09hrs30min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guaratuba, 07 de junho 2022.

Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

57386/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 10269/2022

1). CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 008/2022 - PMG

2). INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022 - PMG

3). O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para credenciamento de escritório especializado em assessoria e serviços contábeis com profissional técnico responsável (nível superior em Ciências Contábeis com CRC Ativo) para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo caminhão 6x2, equipamento de espargidor de asfalto e equipamento kit compactador tapa buraco, em atendimento a Secretaria de Serviços e Obras Públicas. Sessão Pública: 23 de junho de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.542.822,75. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de CascateL: <https://cascateL.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

CascateL-PR, 7 de junho de 2022
JOSE CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP a granel, recarga de botijão de 13 quilos (P13) e 45 quilos (P45), botijão 13 quilos (P13) e cilindro de 45 quilos (P45), para diversos órgãos da Administração Pública. Sessão Pública: 27 de junho de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.096.954,50. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de CascateL: <https://cascateL.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

CascateL-PR, 7 de junho de 2022
SOLANGE NELI GRAFFUNDER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de curativos especiais em atendimento ao Centro de Atenção Especializada - CAE, Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, Programa de Atendimento Residencial - PAR e ao Programa de Atenção e Internação Domiciliar - PAID. Sessão Pública: 27 de junho de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.249.671,73. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de CascateL: <https://cascateL.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

CascateL-PR, 7 de junho de 2022
JOSE CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de derivados de Petróleo para usinagem de CBUQ, a serem utilizados na manutenção do pavimento asfáltico de vias públicas com serviços de tapa buraco, reperfilamento, recape e implantação de pavimentação. Sessão Pública: 23 de junho de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 8.526.000,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de CascateL: <https://cascateL.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

CascateL-PR, 7 de junho de 2022
LETÍCIA CARLA DIAS DA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

A Prefeitura de Castro comunica que o EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022, do Pregão Eletrônico 029/2022, publicado em 18/05/2022, no DOU na página 299, seção 3, foi publicado com data errada, sendo que a DATA CORRETA é 16 DE MAIO DE 2022; e também o CNPJ errado, sendo que o CNPJ CORRETO é o CNPJ 12.457.976/0001-77. O contrato e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro.

Castro, 7 de junho de 2022.
LINCOLN CESAR SCHMITKE
Superintendente de Suprimentos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 067/2022 publicado em 01/06/2022, no DOU na página 349, seção 3, teve alteração no Edital, ANEXO 01, ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, e-mail licitacao.castro@gmail.com ou (42) 2122 5046.

Castro, 7 de junho de 2022.
TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de flores para manutenção de parques e praças (ajardinamento e paisagismo), mudas de plantas medicinais para atividades de Educação Ambiental junto às escolas municipais, terra preta para cobertura das mudas nas áreas de ajardinamento, mudas de herbáceas e plantas tipo cula para ornamentação/reposição em jardins e prédios públicos.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de junho de 2022 até às 08:00 horas do dia 24 de junho de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 7 de junho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor preço - por item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 891911/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 24 de junho de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 7 de junho de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 36/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: BIOVETOR SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 36.125,84 (trinta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.465/0001-58, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 279.875,96 (duzentos e setenta e nove mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora do item 05 valor total de R\$ 81.995,90 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 312/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

PROTOCOLO 31279/22-Processo Administrativo nº.107/22

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 27/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de Junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 35/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de um veículo zero quilômetro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 320/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
NOVA DATA

PROTOCOLO 23327/22 - Processo Administrativo nº. 91/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de Junho de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 5/2022



Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

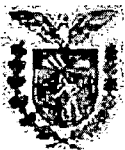
Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no caput deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: cmex@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. A validade das certidões extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3 e 4 deste Tribunal, entre 17 de maio e 27 de maio de 2022, inclusive, fica prorrogada por 15 (quinze) dias, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

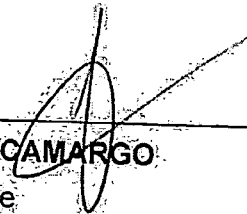


Art. 16. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 4, de 24 de maio de 2022.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 27 de maio de 2022.



FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente